



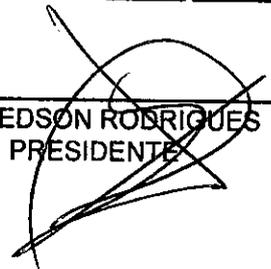
# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

1

APROVADO Unica DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 10, 11, 2019 REQUERIMENTO Nº 203 / 2019.

  
VER. EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO**, que compete a Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Executivo;

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, de controle e assessoramento dos atos do executivo entre outras atribuições;

**CONSIDERANDO**, que existe no município uma lei municipal, nº 3114 de 26 de fevereiro de 2014 que tornou obrigatória a divulgação de planilhas de custos do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros na página da administração municipal na internet.

**CONSIDERANDO**, que o artigo 2º da lei acima menciona que o não cumprimento do disposto na lei (divulgação das planilhas de custos etc...) implicará em crime de responsabilidade, sujeito as sanções legais;

**CONSIDERANDO**, que é fundamental para o poder legislativo se apropriar de todas as informações;





# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Destarte é essencial o presente requerimento, para que Itaquaquecetuba cumpra com o direito de ter as informações transparentes, cumpra com a lei de acesso a informação e com o regimento interno e venha sanar qualquer dúvida neste sentido.

Pelos motivos acima expostos:

**REQUEIRO À MESA**, obedecendo às formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Mamoru Nakashima, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- Em qual site/local estão sendo divulgados os dados e planilhas exigidas nos incisos do artigo 1º da referida lei?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 18 de Novembro de 2019.

*Neto*  
**ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**  
Vereador